

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, _____,
Psicóloga (o) inscrita (o) neste CRP sob nº _____, venho comunicar que
no dia _____ houve meu desligamento da função de responsável
técnica(o) da pessoa jurídica _____,
inscrita neste Conselho sob nº CRP-12/_____, conforme determina
o art. 13 da Resolução CFP nº 16/2019 (ou legislação vigente sobre a temática).

Informo que os materiais sigilosos:

☐ Ficaram sob responsabilidade da(o) psicóloga(o)
_____ registrado neste CRP sob nº _____
que declara estar ciente de sua responsabilidade de guarda de
material psicológico:

(assinatura da(o) psicóloga(o) que recebeu o material)

☐ Devem ser lacrados devido à ausência de nova(o) responsável técnico(o),
conforme termo de lacre anexo.

_____, _____ de _____ 20____.

Assinatura do requerente

TERMO DE LACRE

Declaro que no dia _____ eu, psicóloga(o) _____, registrada(o) no CRP-12/_____ abaixo assinada(o) estive no (a) _____ situado à _____ a fim de proceder ao lacre de material psicológico.

Tal procedimento visa cumprir o disposto no art. 15º, parágrafo 1º do Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005), tendo em vista o meu desligamento, desta Instituição.

Resolução CFP nº 010/2005, Art. 15 – Em caso de interrupção do trabalho do psicólogo, por quaisquer motivos, ele deverá zelar pelo destino dos seus arquivos confidenciais. 1º - Em caso de demissão ou exoneração, o psicólogo deverá repassar todo o material ao psicólogo que vier a substituí-lo, ou lacrá-lo para posterior utilização pelo psicólogo substituto. 2º - Em caso de extinção do serviço de Psicologia, o psicólogo responsável informará ao Conselho Regional de Psicologia, que providenciará a destinação dos arquivos confidenciais.

Em virtude de não haver outra(o) psicóloga(o) atuando no local, todo o material deverá permanecer lacrado e ficará, a partir de agora, sob a responsabilidade da(o) Sra. (Sr.) _____ que ocupa o cargo de _____. Esta determinação visa cumprir a **Resolução CFP nº 006/2019**.

Esse prazo poderá ser ampliado nos casos previstos em lei, por determinação judicial, ou ainda em casos específicos em que seja necessária a manutenção da guarda por maior tempo. Em caso de extinção de serviço psicológico, o destino dos documentos deverá seguir as orientações definidas no Código de Ética Profissional do Psicólogo. Solicita-se que findado esse prazo, seja comunicado o Conselho Regional de Psicologia para definição de destinação do material lacrado.

O lacre só poderá ser rompido pela(o) psicóloga(o) que vier assumir o setor de Psicologia, sendo que será obrigatória a presença (ou comunicado formal ao CRP) de um representante do CRP.

Em caso de a(o) responsável pelo material lacrado sair da empresa, deverá ser comunicada(o) imediatamente ao CRP para que seja providenciada a substituição.

Consta no material lacrado:

Este documento deve ser assinado em 03 (três) vias, uma via deve ser encaminhada ao Conselho Regional de Psicologia.

_____, ____ de _____ de _____.

Psicóloga(o)
CRP - _____

Testemunha

Responsável pelo material lacrado – nome e assinatura